

DECRETO Nº 2.875, DE 17 DE JULHO DE 2001.

PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as emanações do parágrafo 5.º do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inciso V do artigo 11 da lei n.º 9.394/96, artigo 7.º e parágrafo único do artigo 8.º da lei n.º 9.424/96, capítulo V, artigo 27 da lei municipal n.º 1.841/98 alterada pelas leis municipais n.ºs 1.848/98, 1.850/98 e 1.907/00;

Considerando a necessidade de aplicação do percentual nunca inferior a 60% (sessenta por cento) do FUNDEF no pagamento de professores e profissionais da Educação em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Para o pagamento do Prêmio de Valorização do Magistério será utilizada a tabela constante da lei municipal n.º 1.841/98 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e as faltas serão descontadas no último abono do semestre em junho e dezembro de cada ano letivo.

ARTIGO 2.º - As faltas já descontadas não reincidirão nos abonos posteriores.

ARTIGO 3.º - Para o cálculo das faltas será utilizada a frequência do período até 15 de junho para os pagamentos referentes ao primeiro semestre e até o último dia útil do calendário escolar para os pagamentos referentes ao segundo semestre.

ARTIGO 4.º - As faltas ocorridas após 15 de junho serão descontadas no último abono do ano e as faltas após 15 de novembro serão descontadas no pagamento de dezembro.

ARTIGO 5.º - No caso de exceder o limite de faltas anuais de que trata o parágrafo 1.º do artigo 27 da lei municipal n.º 1.841/98, o docente perderá o direito aos abonos subsequentes.

ARTIGO 6.º - As faltas-horas que excederem o limite de cinco horas/aula por semestre serão computadas como faltas-dia.

ARTIGO 7.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2001.

ARTIGO 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 17 de julho de 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra.

JOSE MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação